ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

EMENDA Nº 002/2021 À PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
SUPRESSIVA AO PL Nº E-001/2021

PROMOVENTE: EDSON CHIQUINI

ASSUNTO: SUPRIME OS PARÁGRAFO 1º, 2º E 3º DO ART. 1º NO PROJETO DE LEI Nº E-001/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº2.779/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE _____

APROVADO 1ª DISCUSSÃO __/__/__

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO _____ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM __/__/__ OF _____/_____

PUBLICADO EM _____ LEI Nº _____

VETO _____

EMENDA Nº001 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NºE-001/2021

Vereador Autor: Edson Chiquini

MODIFICA O INCISO I E II DO ART.14 NO PROJETO DE LEI N° E-001/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº2.779/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 14 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)
I – idade máxima de 10 (dez) anos para entrar no serviço, contados do ano de fabricação;
II – idade máxima de 15 (quinze) anos para operar os serviços, contados do ano de fabricação;"

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei nºE-001/2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

EDSON CHIQUINI
VEREADOR AUTOR